




MEMORANDO Nº _____ DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

D : SPM - CPU - UPV

PARA CIP-UD

SOLICITAMOS EFETUAR OS AJUSTES
NO MAPA CADASTRAL, CONFORME
CONTATOS VERBAIS, RELATIVO A
RESOLUÇÃO 2205/06,


CARLA ROSANE HILGERT
Arquiteta - Matr. 123745/2
SPM - CPU - UPV
25/10/07

À UPV

Quando da análise do EU 002 209860 00 1 a CTAAPS indicou que fosse estudado gravame de diretriz viária ligando Beco José Paris à projetada Dionísio Dorneles, sendo sugerido determinado traçado.

A UPV acatou a sugestão e encaminhou ao CMDUA minuta de resolução a qual foi aprovada sob o nro. 2205/06.

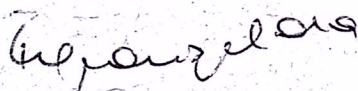
Este traçado incidiu sobre imóvel objeto do EU 002 317146 00 9(Beco José Paris 249 e 273), sem que fosse observado, de parte do Município, a existência de possíveis comprometimentos.

Alertados pelo requerente do fato do referido traçado incidir sobre prédio existente no local, aprovado em 2003, com necessidade de solicitar modificação de projeto e pedido de vistoria, é solicitado deslocamento da diretriz viária a fim de que o mesma preserve a referida edificação.

Solicitamos avaliação do requerido no sentido de compatibilizar a diretriz viária com a edificação existente, encaminhando os possíveis ajustes necessários.

Acompanham EU 002 070828 06 7 e 002 296323 00 0.

Em 06.08.2007


Arg. Rosane Zottis Almeida
Supervisorz SPU/SPM
Matr. 144212

A SPU

A diretriz 3136 teve seu traçado viário proposto pela Resolução 2205/06.

Em análise aos comprometimentos do local, verificamos que esta diretriz incide sobre imóveis relativos aos expedientes 002.317146.009 (Beco José Paris nº 249 e 273) e 002.206723.004 (rua Senhor do Bonfim nº 671).

Em consulta à SMF verificamos a existência de Próprios Municipais no entorno, conforme anexo da SMF, que fazem divisa lateral e de fundos com expedientes acima citados, conforme mostra o anexo 1.


O imóvel expediente 002.317146.009, possui projeto aprovado e regularizado. O imóvel expediente 002.206723.004, que faz divisa de fundos com Próprio Municipal, encontra-se em etapa de consulta de viabilidade para a construção de outras novas edificações, entretanto, parte destas construções foram executadas antecipadamente à aprovação do projeto, portanto construídas de forma irregular. Em 22/08/07 foi mantido contato com a RT do imóvel expediente 002.206723.004 para ratificar a diretriz e esclarecimentos, permanecendo em comparecimento da UPSD desde 02/07/07 com assunto também referente à diretriz, porém até a presente data não houve retorno.

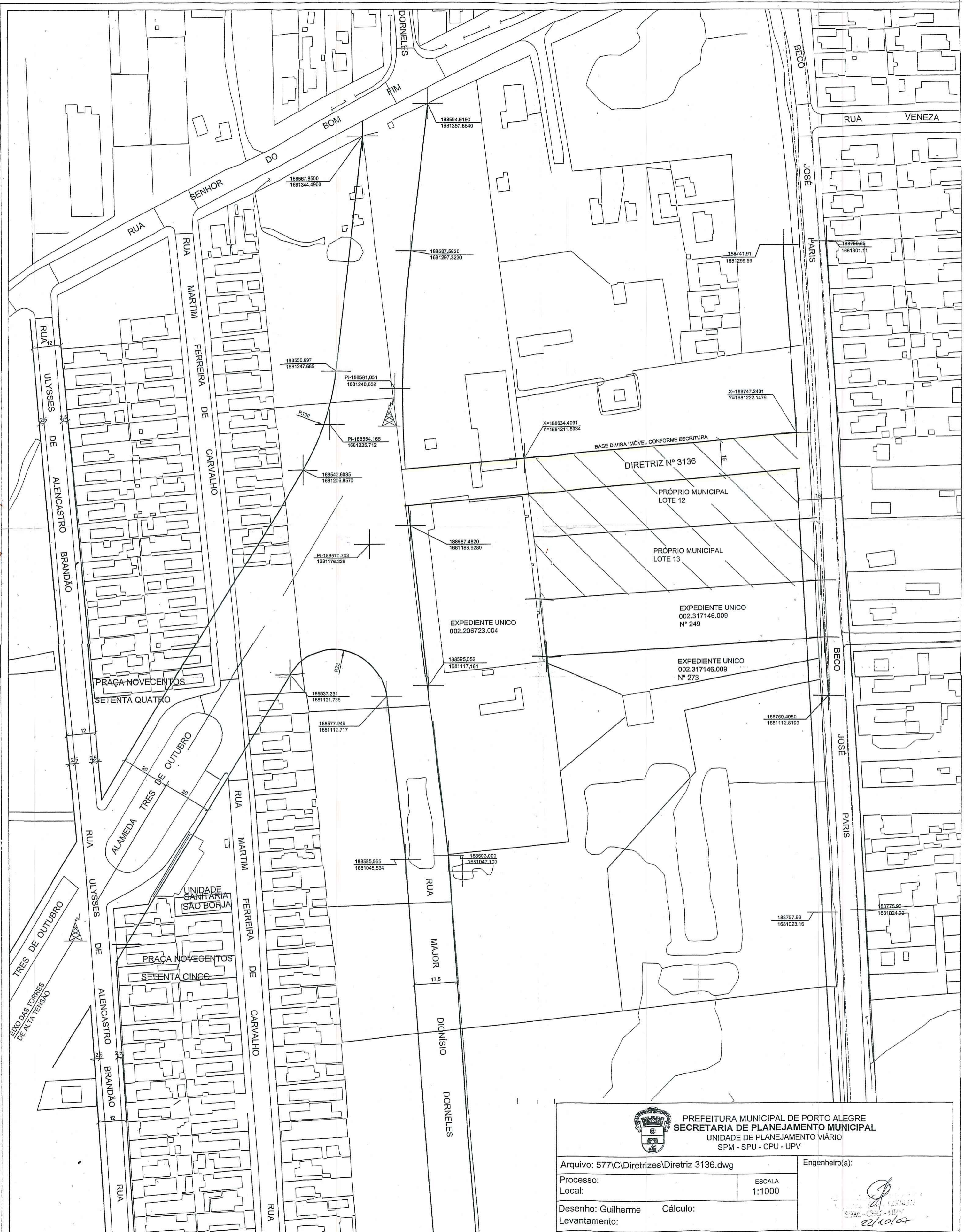
A manutenção desta diretriz é necessária pois ela permite a estruturação do quarteirão através de uma melhor configuração do tecido urbano e da malha viária do entorno. Esse é o entendimento também da CTAAPS que aprovou o gravame deste traçado viário.

Acreditamos que a melhor maneira de compatibilizar as necessidades existentes, viabilizando o traçado viário desta diretriz sem interferência no ambiente urbano local e em consolidação, será o seu ajuste passando sobre o Próprio Municipal lote 12, conforme mostra cópia do mapa cadastral anexo, de forma a minimizar o custo com desapropriações do Município e o prejuízo às edificações no local.

Serão efetuados os ajustes necessários no mapa cadastral conforme a definição do alinhamento predial em anexo.

Acompanha o EU.: 002.070828.067


CARLA ROSANE HILGERT
Arquiteta - Matr. 223745/2
SPM - CPO - UFV
22/10/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 UNIDADE DE PLANEJAMENTO VIÁRIO
 SPM - SPU - CPU - UPV

Arquivo: 577\CADiretrizes\Diretriz 3136.dwg		Engenheiro(a):
Processo:	ESCALA	
Local:	1:1000	
Desenho: Guilherme	Cálculo:	
Levantamento:		